



GOVERNO DE GOIÁS
ASSESSORIA ESPECIAL DO GOVERNADOR
COMISSÃO POSSEIRO URBANO

RELAÇÃO DE LOTES

QUADRA 443-A - JARDIM AMÉRICA

FOLHA Nº

Nº DE ORDEM	Nº DE QUADRA	Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	CHANFRADO	ÁREA EM m ²	CAT.	LOGRADOURO
01	443-A	01	3,00	6,20	17,75	16,00	4,08	109,36	Res.	Vielas 171-A
02	"	02	9,00	10,00	16,20	17,75	-	164,64	"	Vielas 171-A
03	"	03	11,13	10,35	14,20	16,20	-	177,66	"	Vielas 171-A
04	"	04	5,30	6,20	27,90	28,70	-	162,96	"	Vielas 171-A
05	"	05	10,00	9,50	14,80	10,25	4,82	140,43	"	Rua C-179
06	"	06	12,30	18,40	16,40	14,80	-	220,15	"	Rua C-179
07	"	07	10,85	9,50	24,00	22,60	-	225,97	"	Rua C-179
08	"	08	10,80	9,70	26,10	24,00	-	241,60	"	Rua C-179
09	"	09	11,00	13,00	15,70	10,15	4,24	186,50	"	Vielas 152-A
10	"	10	7,00	7,00	17,00	15,70	-	110,98	"	Vielas 152-A
11	"	11	7,00	7,00	18,10	17,00	-	115,57	"	Vielas 152-A
12	"	12	7,00	7,00	19,70	18,10	-	125,86	"	Vielas 152-A
13	"	13	7,00	6,30	20,85	19,70	-	129,77	"	Vielas 152-A
14	"	14	21,00	20,85	14,35	13,75	3,76	377,77	"	Rua C-171
15	"	15	13,40	10,40	28,10	29,90	-	335,98	"	Rua C-171
16	"	16	11,50	11,90	27,10	28,10	-	326,03	"	Rua C-171
17	"	17	7,10	10,70	26,55	27,10	-	238,80	"	Rua C-171
Área Pública Municipal			64,00	69,20	32,50	16,00	7,34 6,94 7,75 5,95	2.524,08		Rua C-171 Rua C-145 Rua C-179 Vielas 171-9

DECRETO Nº 627, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

"Aprova desmembramento".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e, ainda, nas Leis nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e 6.289, de 16 de outubro de 1985, bem como o contido no Processo nº 054.317-7/85, de interesse de Comissão do Posseiro Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Praça 171, situada na confluência das Ruas C-149, C-151, C-171 e C-179, Jardim América, nesta Capital, que passa a denominar-se Quadra 443-A, e a constituir-se nos lotes de nºs 01 a 17, e em uma área pública que terá a mesma denominação inicial, conforme Relação de Lotes anexa a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1985.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

João Silva Neto

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 628, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

"Aprova desmembramento".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e, ainda, nas Leis nºs 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e 6.289, de 16 de outubro de 1985, bem como o contido no Processo nº 026.913-1/85, de interesse de Comissão do Posseiro Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Praça situada à Avenida Padre Wendell e Ruas 1-A e 18, Setor Aeroviário, nesta Capital, que passa a denominar-se Quadra 26-A, e a constituir nos lotes de nºs 01 a 16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1 **ÁREA** 113,80m²
Frente para a Av. Padre Wendell 12,00m
Fundos, dividindo com o lote 16 13,00m
Lado direito, para a Rua 18 5,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 02 8,40m
Pelo chanfrado 3,90m

LOTE - 2 **ÁREA** 348,92m²
Frente para a Av. Padre Wendell 15,00m
Fundos, dividindo com o lote 15 17,60m
Lado direito, dividindo com os lotes 01, 15 e 16 22,30m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03 20,50m

LOTE - 3 **ÁREA** 151,87m²
Frente para a Av. Padre Wendell 6,50m
Fundos, dividindo com o lote 12 8,50m
Lado direito, dividindo com o lote 2 20,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4 20,00m

LOTE - 4 **ÁREA** 87,00m²
Frente para a Av. Padre Wendell 4,20m
Fundos, dividindo com os lotes 11 e 12 4,50m
Lado direito, dividindo com o lote 3 20,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5 20,00m

LOTE - 5 **ÁREA** 194,00m²
Frente para a Av. Padre Wendell 9,40m
Fundos, dividindo com o lote 11 10,00m
Lado direito, dividindo com o lote 4 20,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 6 17,00m

LOTE - 6 **ÁREA** 320,80m²
Frente para a Av. Padre Wendell 12,60m
Fundos, para a Rua 1-A 11,80m
Lado direito, dividindo com os lotes 5 e 11 32,50m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 7 26,00m

LOTE - 7 **ÁREA** 99,00m²
Frente para a Av. Padre Wendell 4,00m
Fundos, para a Rua 1-A 4,60m
Lado direito, dividindo com o lote 6 26,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 8 e 10 23,50m